



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Pedro Afonso
Direção-geral

EDITAL Nº 13/2024/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTO GERAL DA SELETIVA PARA 13º FESTIVAL DE TALENTOS ESTUDANTIS DO IFTO - IFESTIVAL - 2026 - CAMPUS PEDRO AFONSO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 696/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes para participação no IFestival 2026, que acontecerá entre os dias 03 a 06 de novembro de 2026, no Instituto Federal do Tocantins, Campus Araguatins - TO, com o tema "Elas em cena - Mulheres que criam, transformam e inspiram".

A Seleção para o IFestival 2026, contará com as seguintes etapas:

- 1º. Inscrição presencial na sala do SETEP ou por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9wSguYAiHBjWBssx7>.
- 2º. Homologação de inscrição;
- 3º. Audição para seleção de apresentações artísticas dos estudantes;
- 4º. Divulgação dos selecionados.

As disposições a seguir deste edital, normatizam e regulamentam a seleção.

1. OBJETIVO

1.1. O IFESTIVAL é um evento cultural em formato de mostra artística que tem como objetivo estimular o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, permitindo o diálogo entre o IFTO e a sociedade, incentivando a circulação da produção artística e cultural como meio de promoção do desenvolvimento social, despertando assim, o interesse da comunidade externa para as ações desenvolvidas no IFTO.

1.2. A Seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela PORTARIA PAF/REI/IFTO Nº 50/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

2. CATEGORIAS E VAGAS

2.1. O IFESTIVAL 2026 integra o IDENTIDADE IFTO, tendo como data de realização prevista entre os dias 03/11/2026 a 06/11/2026, no Instituto Federal do Tocantins, *Campus Araguatins - TO*.

2.2. O IFestival contemplará 6 (seis) categorias artísticas:

CATEGORIA	FORMATO	TEMPO	VAGAS
a) Artes Visuais	Pintura, escultura, desenho, fotografia, gravura.	Exposição durante o IFESTIVAL 2026. (Para esta categoria, os proponentes enviarão os trabalhos para exposição,	Até 3

		não tendo garantida sua presença no campus em que o evento será realizado)	
b) Artes Cênicas	Teatro, ópera, circo.	Tempo Máximo 20 min. incluindo montagem e desmontagem do palco	Até 5
c) Artes Musicais	Música, canto, instrumentação.	Tempo Máximo 10 min	Até 2
d) Literatura	Poesia e prosa.	Exposição durante o IFESTIVAL 2026. Declamação: 8 min (tempo máximo)	Até 1
e) Artes Digitais	Arte digital, animação, vídeo arte.	Obras de animação e vídeo devem ter o tempo máximo de 3 min de apresentação cada. Sendo 6 min por campus. (Para esta categoria, os proponentes enviarão os trabalhos para exposição, não tendo garantida sua presença no campus em que o evento será realizado)	Até 2
f) Artes Integradas	Performance, instalação, arte urbana.	Exposição durante o IFESTIVAL 2026. A performance terá tempo máximo de apresentação de 10 min.	1
g) Artes da Dança	Solo, dupla, trio ou grupo.	Tempo Máximo 8 min. incluindo montagem e desmontagem do palco.	Até 5

2.3. A quantidade de vagas prevista neste edital está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, podendo ser alterada, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, conforme a conveniência e a oportunidade da Administração.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições ocorrerão presencialmente na sala do SETEP Campus Pedro Afonso ou por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/9wSguYAiHBjWBssx7>.

3.2. Público-alvo: Poderão participar os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico e dos cursos de graduação do IFTO.

3.3. Período: 03 a 14 de setembro de 2026.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas as inscrições que:

4.2. Estiverem com todas as informações exigidas;

4.3. Serão deferidas inscrições dos alunos que estiverem em situação disciplinar regular, ou seja, aqueles que não têm pendências com a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) ou com as Coordenações de curso.

4.4. O resultado desta etapa será divulgado em 15 de setembro de 2026.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá no dia 16 de setembro de 2026, às 16h e 30 min, no *Campus* Pedro Afonso do IFTO, conforme o cronograma.

5.2. A seleção será realizada por meio da análise e avaliação das propostas artísticas apresentadas, seguindo os critérios de seleção expostos no item 6 deste edital.

5.3. Serão desclassificados os estudantes que faltarem a apresentação, não sendo justificável a ausência posterior.

5.4. A decisão da comissão avaliadora é soberana, não cabendo recurso.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) estudantes será realizada por uma comissão avaliadora composta por servidores(as) do IFTO *Campus* Pedro Afonso. Serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a modalidade inscrita:

6.1. Música (Intérprete ou Composição)

Adequação ao tema do festival;
Qualidade técnica da execução (afinação, ritmo, dicção, interpretação etc.);
Criatividade e originalidade (composição própria ou releitura inovadora);
Presença de palco e expressividade ;

6.2. Teatro

Coerência da proposta com os objetivos do festival;
Expressividade e presença cênica;
Qualidade da interpretação e domínio técnico;
Originalidade e criatividade da cena (roteiro, cenário, figurino etc.).

6.3. Dança

Qualidade técnica da execução (ritmo, sincronia, movimentos);
Expressividade corporal e criatividade coreográfica;
Originalidade da proposta;
Adequação ao tempo e ao espaço disponíveis no evento;
Apresentação visual (figurino, estética, harmonia).

6.4. Artes Visuais (Desenho, Pintura, Fotografia e Escultura)

Criatividade e originalidade;
Técnica utilizada e domínio do material;
Coerência temática e expressividade da obra;
Qualidade estética;
Envio correto dos arquivos exigidos (fotos em alta resolução, descrição da obra etc.).

6.5. Literatura (Poesia, Conto, Crônica etc.)

Criatividade e originalidade do texto;
Clareza, coesão e coerência textual;
Profundidade temática e estilo literário;
Conformidade com as normas gramaticais da língua portuguesa;
Adequação à proposta e temas do festival.

Parágrafo único: A comissão avaliadora poderá desclassificar inscrições que não cumprirem os requisitos formais ou que utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos ou equivalentes que incitem: discriminação, racismo, misoginia, homofobia, transfobia, conotação sexual ou violência.

7. DIVULGAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados publicamente em 18 de setembro de 2026, por meio dos canais de comunicação disponíveis no IFTO - Campus Pedro Afonso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A décima terceira edição do evento ocorrerá no campus Araguatins, durante o período de 03 a 06 de novembro de 2026.

8.2. Os participantes do 13º IFESTIVAL autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, sites, televisão, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

8.3. Todos os participantes do evento devem observar os direitos e deveres estabelecidos na Organização-didático-pedagógica do IFTO.

8.4. Os casos não previstos por estas diretrizes serão avaliados pela Comissão Geral Organizadora do evento.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições dos estudantes para audição	05/09/26 a 14/09/26
Homologação das inscrições	15/09/26
Audição	16/09/26
Resultado da seletiva	18/09/26
Preenchimento de formulário de inscrição com documentação dos estudantes selecionados	25/09/26 a 30/09/26
Envio das inscrições para a PROEX	01/10/26
Realização do 13º IFESTIVAL	03/11/26 a 06/11/26

CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Henrique Fernandes, Diretor-Geral**, em 05/09/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317241** e o código CRC **E902EDF6**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000
Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br